



## ACESSIBILIDADE

Segundo dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no Brasil, cerca de 17,3 milhões de pessoas têm algum tipo de deficiência, o equivalente a 8,4% da população geral.

A Constituição prevê a igualdade material entre todos, assim sendo, é de responsabilidade do governo criar condições capazes de fazer com que as pessoas que enfrentam situações desiguais consigam atingir os mesmos objetivos, contudo, a ausência de oferta de condições de acessibilidade àqueles que precisam cria uma situação de vulnerabilidade.

Desta forma, visando garantir uma vida digna e justa, por meio da facilitação e da adoção de medidas empoderadoras aos cidadãos portadores de deficiência, e em cumprimento às ações de acessibilidade propostas na Resolução CNJ nº. 230/2016 (revogada e substituída recentemente pela Resolução CNJ nº 401/2021), bem como deliberações da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão desta corte, o TRE/ES contratou, em 2019, a empresa LAPORTI ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA para elaboração de estudo técnico e projetos para adequar as dependências dos edifícios Sede e Anexo deste Tribunal aos critérios de acessibilidades fixados nas normas em vigor que tratam da matéria, ao custo de R 33.850,00.

Vale informar, que o foco da referida contratação foi a acessibilidade arquitetônica, onde considerou-se a adequação de espaços, a extinção de barreiras físicas e ambientais, tais como, rampas, elevadores e banheiros adaptados, corrimãos e guarda corpos, corredores com piso tátil, etc.

Pois bem, em razão da inviabilidade de implementação integral do escopo projetado, devido ao elevado custo, priorizou-se a contratação dos serviços de construção/adaptação da via de acesso externo ao edifício Sede do TRE/ES, considerando que as características das rampas existentes não mais atendem às atuais normas de acessibilidade da prefeitura Municipal de Vitória.

Para tanto foi contratada, na Tomada de Preços nº 01/2021, a empresa DUAL ENGENHARIA EIRELI para a execução desta obra, no valor de R\$ 573.642,56. Para 2022 foi previsto na Proposta Orçamentária do TRE-ES o valor de R\$ 1.100.000,00 para

implementação da segunda etapa das obras de adequação dos imóveis às atuais regras de acessibilidade.

Registre-se que as intervenções não impactarão na fachada da edificação, sendo preservada toda harmonia arquitetônica.

Para fins de ilustração, segue abaixo projeto da nova rampa, devidamente equipada com plataformas elevatórias:

